



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA 2024

**RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELO
ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO**

RELOCI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

Prefeito Municipal

Wanderson Borghardt Bueno

Vice-Prefeito Municipal

Fábio Luiz Dias

Secretário Municipal de Controle e Transparência

Priscilla Kelly da Silva Couto

Subsecretária de Controle e Transparência

Lúcia Maria Cordeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL DE GOVERNO

Emitente: Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Entidade: Prefeitura Municipal de Viana

Gestor responsável: Wanderson Borghardt Bueno

Exercício: 2024

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	Demonstrativos contábeis enviados pela SEMFI	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	-
1.3.1	Bens em Estoque, Móveis, Imóveis e Intangíveis -	Tabelas 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 emitidas do sistema de Patrimônio	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque móveis,	96	96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

	Registro Contábil Compatível	Almoxarifado		imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.		
1.4.1	Educação aplicação mínima	- Painel de Controle TCEES	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB	-	-
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	Painel de Controle TCEES	CRFB/88 - Art.212 - A, inciso XI.	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.		
1.4.4	Saúde aplicação mínima	- Painel de Controle TCEES	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

1.4.7	Despesas com pessoal limite -	Painel de Controle TCEES	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados	-	-
-------	-------------------------------	--------------------------	----------------------------	--	---	---

1.2. Constatções e proposições

- **Item 1.1.3 Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo**

Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos. Na competência 06/2024, foi efetuada uma transferência após o dia 20, porém referia-se a um adiantamento de 50% da parcela de 12/2024.

- **Item 1.3.1 Bens em Estoque, Móveis, Imóveis e Intangíveis - Registro Contábil Compatível**

Foram realizados os registros patrimoniais e contábeis dos bens em estoque, bem como das entradas, não tendo sido apurada divergência.

- **Item 1.4.1 Educação – aplicação mínima**

No decorrer do exercício de 2024 o Controle Interno fez acompanhamento dos índices disponibilizados no Painel de Controle do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Um dos itens que foram acompanhados foi o percentual disponibilizado para a educação sendo este previsto Constitucionalmente como 25%. Desse modo, foi verificado que o Município de Viana disponibilizou 25,83% para a Educação cumprindo assim com o exigido na Carta Magna.

- **Item 1.4.2 Educação – remuneração dos profissionais do magistério**

No decorrer do exercício de 2024 o Controle Interno fez acompanhamento dos índices disponibilizados no Painel de Controle do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Um dos itens que foram acompanhados foi o percentual disponibilizado para os profissionais da educação básica. Desse modo, foi verificado que o Município de Viana destinou 79,08% para aplicação no magistério, respeitando o mínimo legal.

- **Item 1.4.4 Saúde - aplicação mínima**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Bem como para a Educação existe o percentual mínimo destacado acima, também há um percentual mínimo exigido para a Saúde. Da mesma forma o Controle Interno acompanhou o valor destinado a Saúde sendo o percentual final de 16,19%. (Painel de Controle do TCEES)

• **Item 1.4.7 Despesas – pessoal limite**

Conforme preconizado no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o limite com gasto de pessoal na esfera Municipal não pode exceder 54%. Em Viana foi possível observar que o gasto com pessoal no Poder Executivo foi de 43,17% estando assim dentro do limite determinado pela lei. (Painel de Controle do TCEES)

1.3. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

Após análise do balanço patrimonial verificou-se que a dívida ativa tributária foi de R\$ 282.473.880,12 e a dívida ativa não tributária foi de R\$ 112.823.220,95.

Os precatórios foram verificados no Relatório de Gestão Fiscal. Os valores do precatório vencidos e não pagos posteriores a 05/05/2000 foram de R\$ 1.981.097,10 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, noventa e sete reais e dez centavos).

Já as dívidas flutuante e fundada foram analisadas no RGF do 3º quadrimestre no anexo 05 sendo o valor da primeira de R\$ 4.728.281,42 (RGF anexo 5, Total das Demais obrigações financeiras) e o da segunda R\$ 28.527.570,51 (RGF anexo 2, total da dívida consolidada).

1.4. Da gestão previdenciária

1.4.1 Avaliação Atuarial

Foi solicitada em 2024 uma avaliação atuarial para verificar a situação do Município. A avaliação foi executada pelo atuário Richard M. Dutzmann (Registro MIBA nº 935). No relatório, destacou-se a desnecessidade de revisão do plano de amortização em curso, tendo em vista o resultado superavitário.

1.4.2 Instituto de Previdência de Viana - IPREVI

Para a Taxa de Administração não há Receitas de Contribuições Previdenciárias da Parte Patronal e Servidor, não havendo também parcelamentos vigentes.

Seguimos à apuração do resultado financeiro do exercício de 2020 a 2024, relativo à Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Gestora Taxa de Administração:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2020	2021	2022	2023
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 84.125,22	R\$ 100.446,54	R\$ 270.651,03	R\$ 350.249,30
(-) DESPEAS EMPENHADAS	R\$ 780.722,65	R\$ 742.442,57	R\$ 724.332,12	R\$ 843.609,98
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-R\$ 696.597,43	-R\$ 641.996,03	-R\$ 453.681,09	-R\$ 493.360,68

TAXA ADMINISTRATIVA

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2024
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 995.403,17
(-) DESPEAS EMPENHADAS	R\$ 913.109,29
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 82.293,88

No exercício de 2023, a Unidade Gestora apresentou com superávit financeiro no valor de R\$ 82.293,88 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Destacamos que o ingresso de recursos para realização das despesas administrativas corresponde aos 2% da taxa de administração, como previsto na Lei Municipal nº 1.595/2001, alterada pela Lei 2.507/2012.

1.4.3 Fundo Previdenciário - IPREVI

Seguimos à apuração do resultado financeiro do exercício de 2020 a 2024 relativo ao Fundo Previdenciário:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2020	2021	2022	2023
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 19.143.595,30	R\$ 14.597.405,16	R\$ 23.727.430,00	R\$ 31.723.164,96
(-) DESPEAS EMPENHADAS	R\$ 616.875,13	R\$ 699.728,50	R\$ 970.955,61	R\$ 1.196.434,88
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 18.526.720,17	R\$ 13.897.676,66	R\$ 22.756.474,39	R\$ 30.526.730,08

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2024
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 25.126.910,29
(-) DESPEAS EMPENHADAS	R\$ 1.329.387,57
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 23.797.522,72

Conforme apurado, este fundo apresentou no exercício de 2023 um superávit orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

de R\$ 23.797.522,72 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

1.4.4 Fundo Financeiro - IPREVI

Seguimos à apuração do resultado financeiro do exercício de 2020 a 2024 relativo ao Fundo Financeiro:

FUNDO FINANCEIRO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2020	2021	2022	2023
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 3.152.776,73	R\$ 2.887.009,10	R\$ 4.856.245,41	R\$ 5.192.818,47
(-) DESPEAS EMPENHADAS	R\$ 25.269.749,22	R\$ 26.021.248,45	R\$ 34.409.977,92	R\$ 36.642.487,90
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-R\$ 22.116.972,49	-R\$ 23.134.239,35	-R\$ 29.553.732,51	-R\$ 31.449.669,43

FUNDO FINANCEIRO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2024
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$ 4.978.583,12
(-) DESPEAS EMPENHADAS	R\$ 37.426.331,86
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	-R\$ 32.447.748,74

No exercício de 2024, este fundo apresentou um déficit financeiro de R\$ 32.447.748,74 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Como forma de equacionamento do déficit atuarial, foi adotada a segregação de massas, figurando o município de Viana como responsável pelo custeio da insuficiência financeira, através de aportes financeiros, da folha de pagamento dos benefícios dos participantes do Plano Financeiro, conforme previsão do art. 90 da Lei Municipal 1.595/2001, modificado pela Lei Municipal 1.999/2007.

Assim, não há que se falar em ausência de repasse de Aporte Financeiro para cobertura de insuficiência financeira, uma vez estando este Instituto de Previdência com suas obrigações em dia referente ao pagamento de benefícios de responsabilidade do Fundo Financeiro.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. *Wanderson Borghardt Bueno*, Prefeito do Município de *Viana*, relativa ao exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra regular*.

Viana/ES, 25 de março de 2025.

Priscilla Kelly da Silva Couto

Secretária Municipal de Controle e Transparência